

Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de locação de serviços que entre si fazem Victor Pereira de Assis, situado a Rua Pau Brasil, 284, Vila Rica, 37640-000, Extrema, MG, sob CNPJ ou CPF nº 122.932.516-67, representada no ato por Victor Pereira de Assis, doravante denominado Contratante e Comunica Marketing Ltda, CNPJ 19.285.262.0001/78 situada a Rua Benjamin Constant, 354 – Sala 03, Centro, Extrema (MG), representado neste ato por Maiara Domingues Pereira doravante denominado Contratada, considerando que a Contratada está disposta a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos à Contratante, e que esta está disposta a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM

Cláusula I - Do objeto

A Contratada concorda em publicar em seu site www.extremadeaaz.com publicidade da Contratante, em estrita observância do estabelecido nos serviços, que constituem o parágrafo único da Cláusula I desse Contrato.

§Único – PRODUTOS CONTRATADOS

Primeiro Produto Cadastrado - Primeiro Produto Cadastrado para teste de inclusão e edição do sistema

Cláusula II - Do prazo

Os serviços a que se refere à cláusula antecedente serão prestados pelo prazo de 12 meses, com início em 04 de outubro de 2017 a 04 de outubro de 2018.

Cláusula III - Do pagamento

A Contratante pagará por tais serviços o valor bruto global de R\$2.000,00 (Dois mil Reais).

- §1 O pagamento dos serviços será feito em 10 Boletos Bancários Bradesco conforme parágrafo 2.
- §2 O vencimento do primeiro boleto será no dia 30 de outubro de 2017 e os respectivos serão nos dias: 30 de novembro de 2017, 30 de dezembro de 2017, 30 de janeiro de 2018, 02 de mar?o de 2018, 30 de mar?o de 2018, 30 de abril de 2018, 30 de maio de 2018, 30 de junho de 2018, 30 de julho de 2018.
- §3 Os valores constantes nesta clausula são referentes ao serviço de locação publicitária no site www.extremadeaaz.com, não incluindo os serviços de confecção de banners, desenvolvimento de logotipos ou artes gráficas.
- §4 A criação da primeira arte não haverá custo ao contratante. Caso haja necessidade de realizar alterações futuras, o contratante deve consultar o custo para realização dos serviços.

Cláusula V - Cancelamento

Na eventualidade de cancelamento deste, será cobrado o valor de 30% do contrato.

Cláusula VI - Das obrigações do Contratado

O Contratado publicará em seu site www.extremadeaaz.com publicidade da Contratante, em estrita observância do estabelecido nos serviços, que constituem o parágrafo único da Cláusula I desse Contrato.

Cláusula VII - Das obrigações da Contratante

A Contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado informações necessárias para sua inclusão na categoria em que a empresa se enquadra. Compromete-se efetuar os pagamentos no dia do vencimento. Após 30(trinta) dias de vencimento do título o mesmo será protestado automaticamente e encaminhado ao cartório de protesto da comarca de Extrema. Após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso de pagamento o anúncio será retirado do site e somente será colocado no ar após pagamento do título em atraso.

Cláusula VIII - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula VIIII - Do foro

O foro deste contrato é o da Comarca da cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais com preferência sobre qualquer outro.

Considerações Finais

A contratada se reserva no direito em não oferecer e ou disponibilizar exclusividade de veiculação para nenhum setor ou segmento comercial e empresarial.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

